



HEMERA
CAPITAL
PARTNERS

Relatório & Contas 2021

Atlântico Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário
Aberto



Índice

1. Contexto

- i. Enquadramento Macroeconómico
- ii. Mercado de Capitais
- iii. Organismos de Investimento Colectivo
- iv. OIC sob gestão da HCP

2. Caracterização do Fundo

- i. Enquadramento
- ii. Política de Investimento
- iii. Actividade do Fundo
- iv. Perspectivas para 2021

3. Elementos Contabilísticos

4. Certificação Legal das Contas

I. Contexto

Handwritten signature and initials

I. Contexto

I. Enquadramento Macroeconómico

Contexto Internacional

O ano de 2021 marcou o início da recuperação económica mundial. Segundo o Fundo Monetário Internacional (“FMI”), a taxa de crescimento da economia mundial foi estimada em 5,9%, que contrasta com a contracção apurada em 2020, período em que se fixou em -3,1%.

As principais economias mundiais asseguraram níveis altos de imunização da população contra a COVID-19, o que permitiu dar início ao processo de desagravamento das restrições impostas para conter a disseminação dos vírus SARS-CoV-2.

A retoma da actividade gerou aumento da procura de matérias-primas e elevou os preços, sobretudo das energéticas, como o petróleo, que se encaminha para níveis pré-crise, ao chegar a ascender a USD 90/barril no início de 2022 (de salientar que se situava em USD 51 no início de 2021).

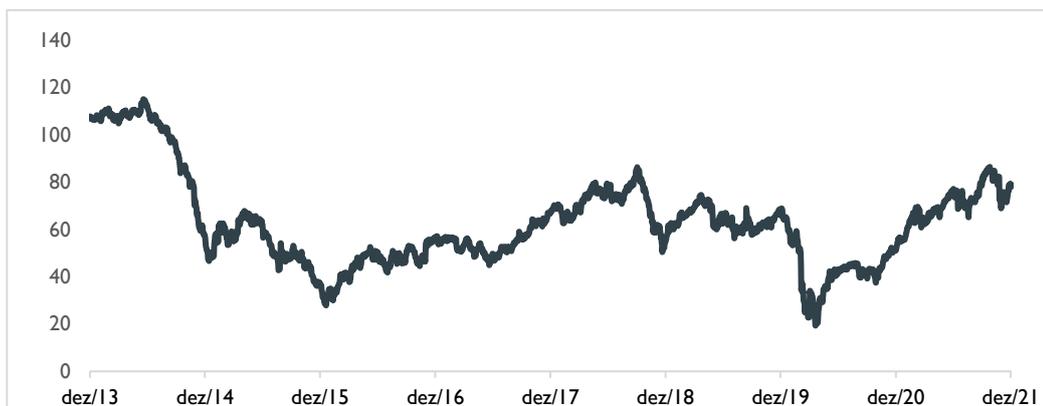
Neste contexto, os países membros da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) decidiram o levantamento gradual das restrições de produção em vigor.

A escassez e a alta do preço de algumas matérias-primas, sobretudo as energéticas e as utilizadas para a produção de produtos high-tech, têm influenciado a expectativa de inflação em economias mais desenvolvidas. Por exemplo, a taxa de inflação estimada para Zona Euro em 2021 é de 5%, o máximo histórico.

Assim, os Bancos Centrais nas principais economias mundiais, como a reserva federal dos EUA e Banco Central Europeu, poderão efectuar aumentos das taxas de juro ao longo do ano corrente, o que também gera expectativas de fortalecimento das suas moedas.



Evolução do Preço do Petróleo (USD/barril)



Fonte: Bloomberg

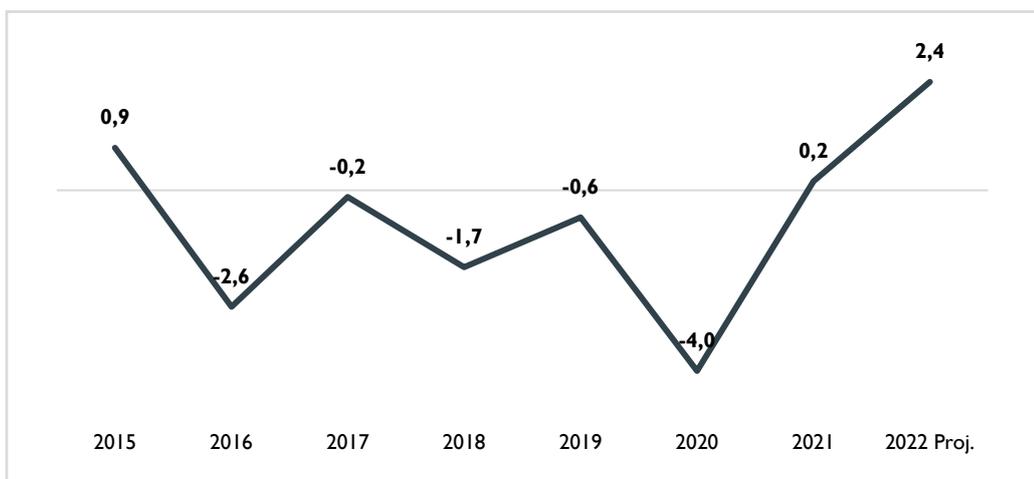
Economia Nacional

Economia Real

O Produto Interno Bruto (PIB) de Angola voltou a crescer em 2021, ainda que moderadamente, após 5 anos sem crescimento, sendo estimado um registo de 0,2%.

Para o registo contribuíram a expansão em 5,2% do sector não petrolífero e a contracção em 10,6% do sector petrolífero. Nas classes que compõem o sector não petrolífero, o destaque recai para o sector das pescas, serviços mercantis, energia e agricultura, que registaram taxas de crescimento de 33,0%, 6,8%, 5,0% e 4,6%, respectivamente.

Taxa de Crescimento do PIB Real (%)



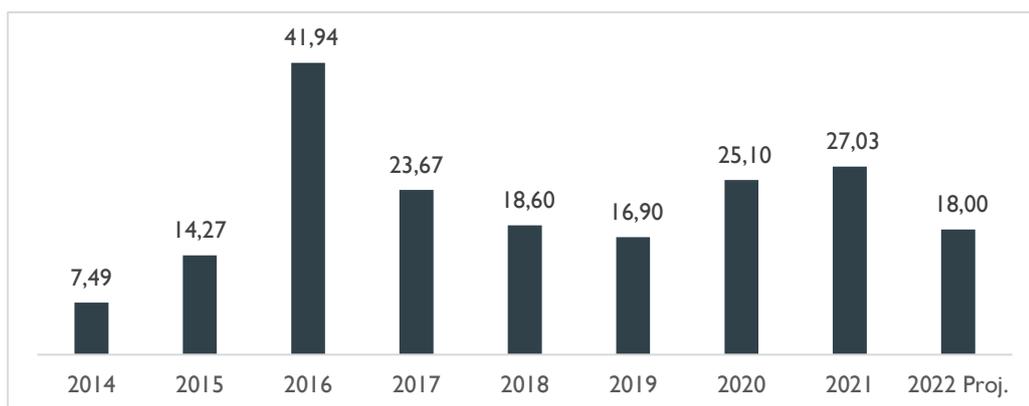
Fonte: FMI, Economic Outlook October 2021 database

Taxa de Inflação e Política Monetária

A taxa de inflação situou-se em 27,03% em final de 2021, cerca de 2 p.p. acima do registo apurado em igual período do ano transacto, superando as expectativas iniciais que apontavam para cerca de 18,7%.

As medidas restritivas de política monetária adoptadas pelo Banco Nacional de Angola (BNA), como o aumento das taxas de juro de referência em níveis altos, não conteve a evolução do indicador.

Taxa de Inflação Nacional (%)

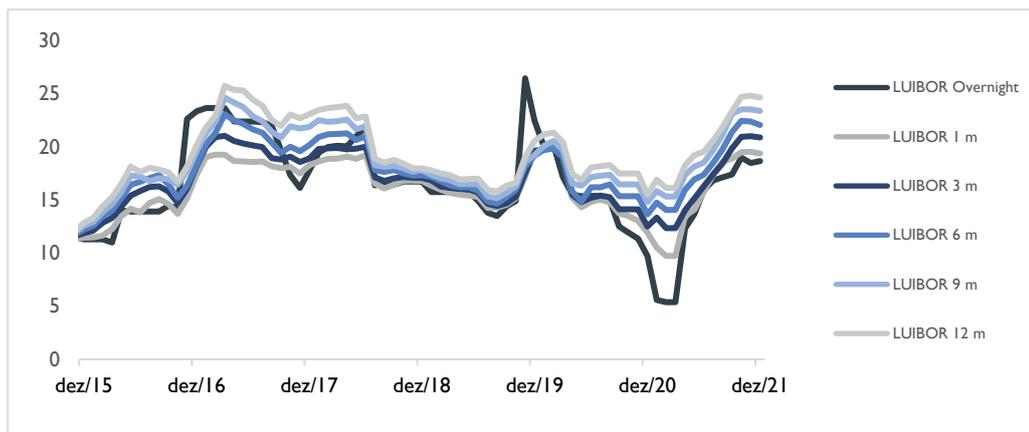


Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE) e Orçamento Geral do Estado (OGE) 2022

Em 2021, a Taxa BNA foi aumentada de 15,5% para 20%, a Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez evoluiu de 15,5% para 25% e a Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez, de 7% para 15%.

Consequentemente, as taxas de juro LUIBOR, na generalidade de maturidades, que no início do ano situavam-se entre 5,5% a 16,9%, terminaram o ano no intervalo entre 18,6% a 24,6%.

Taxas de Juro (LUIBOR)



Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA)

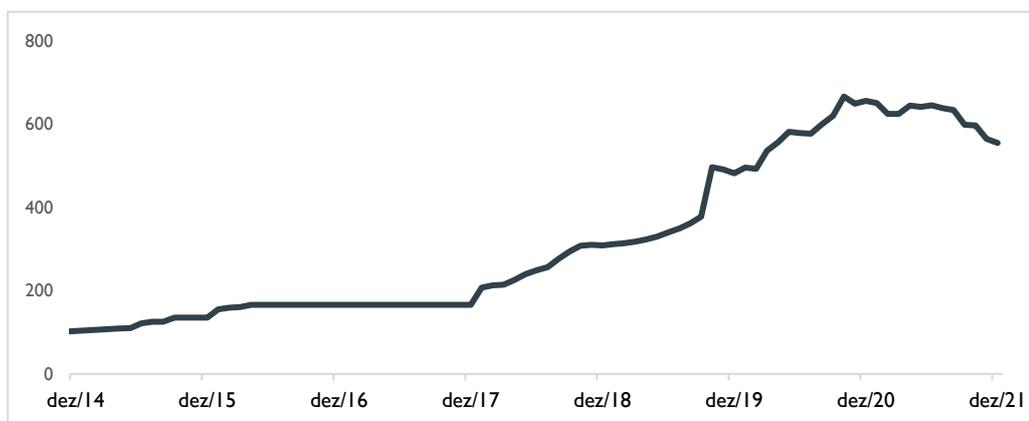
Taxa de Câmbio e Sector Externo

A taxa de câmbio média assumiu uma tendência apreciativa ao longo do ano de 2021, tendo evoluído de USD/AOA 649,60 em final de 2020 para USD/AOA 554,98 em final de 2021, actualmente a cotação situa-se abaixo de USD/AOA 500.

As reservas internacionais brutas registaram um aumento de USD 14 878,5 milhões em 2020 a USD 16 259,8 mil milhões em 2021. As reservas internacionais líquidas cresceram de USD 8 767,4 a USD 9 464,6, que representa uma evolução de 6,9 meses de importação para 8,4 meses de importação.

As estimativas apontam para o aumento das exportações de bens e serviços, avaliadas em USD 21,0 mil milhões em 2020 para USD 23,5 mil milhões em 2021 e a diminuição das importações de bens e serviços de USD 15,1 mil milhões em 2020 a USD 13,4 mil milhões em 2021.

Taxa de Câmbio (USD/AOA)



Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA)

Finanças Públicas

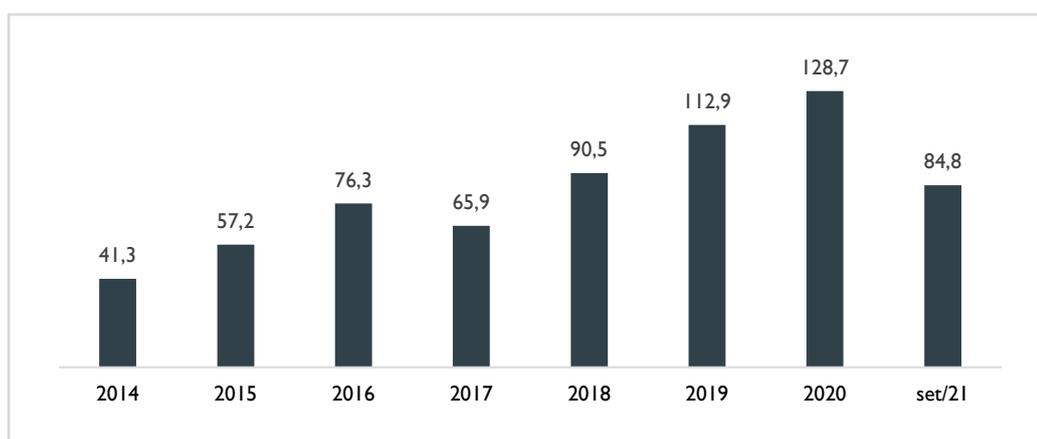
Em 2021, foi apurado um superavit fiscal de 3% do PIB, superando o registo de -1,9% em 2020.

O ano 2021 representou, o fim do programa de financiamento ampliado do FMI, com a sexta e última avaliação a ser verificada em Dezembro de 2021.

No mesmo mês, o Governo vendeu o Banco BCI, por um montante de AOA 16,5 mil milhões, ao abrigo do programa de privatizações, por via da bolsa de valores de Angola (BODIVA), o que representa um marco importante para o mercado de capitais.

O stock da Dívida Governamental para o ano 2021 foi estimada em 85%, segundo o Plano Anual de Endividamento do Governo.

Stock da Dívida Pública (% do PIB)



Fonte: Orçamento Geral do Estado 2022

A boa performance no processo de implementação de reformas económicas estruturais à economia, que contou com o suporte do FMI, e a alta do preço do petróleo influenciaram a decisão da Fitch e S&P de melhorar o rating de crédito soberano de Angola.

A Fitch alterou de CCC para B- com Outlook estável, em 21 de Janeiro de 2022, e a S&P mudou de CCC+ para B-, igualmente com Outlook estável.

Outlook para 2022

Para o novo ano, o Governo e o FMI antecipam uma expansão do PIB em aproximadamente 2,4%, suportada pela retoma de crescimento do sector petrolífero, com taxa de crescimento de 1,6%, e expansão moderada do sector não petrolífero, sendo projectado um crescimento de 3,0%.

O fim do programa de financiamento ampliado do FMI, a alta do preço do petróleo e a expectativa de injeção de liquidez em tempo de eleições gerais influenciam positivamente as expectativas dos agentes económicos em 2022.

A meta de inflação para o ano 2022 foi fixada em 18%, um nível muito próximo do definido em 2021, para que seja efectivamente atingida no ano corrente concorre a maior autonomia do BNA com a aprovação da nova Lei do BNA, a performance da economia real e a estabilidade no mercado cambial.

Em 2022, o BNA manterá as taxas de juro altas de forma a assegurar que no mercado prevaleçam taxas de juro real positivas.

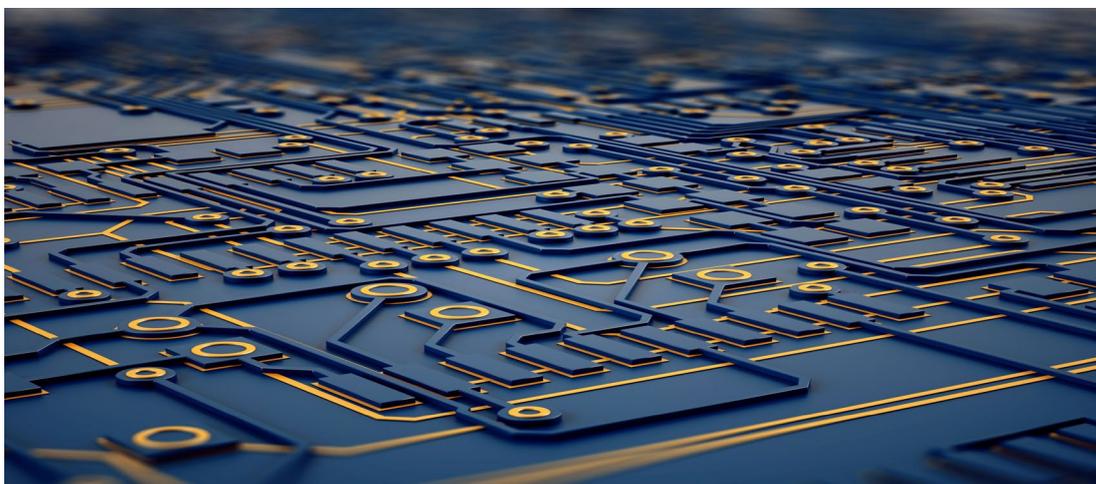
O mercado cambial estabilizou-se. Em 2022, com o esperado aumento das receitas em moeda estrangeira provenientes das exportações de petróleo, resultante da alta do preço, não se pode excluir o cenário de contínuo fortalecimento do kwanza no mercado cambial e das reservas internacionais.

O Governo manterá a estratégia de diminuição da dívida interna, em detrimento da externa, de forma a não concorrer com o sector privado no acesso ao crédito, sendo que se prevê uma emissão de eurobonds no ano corrente.



I. Contexto

II. Mercado de Capitais



O mercado de capitais angolano deu sequência ao processo de desenvolvimento em 2021, sendo que o ano em análise representa um marco histórico, com a primeira venda de uma empresa com recurso à plataforma de negociações da BODIVA, no âmbito do programa de privatizações - PROPRIV.

A política monetária restritiva e a apreciação do kwanza no mercado cambial foram outros factores que afectaram a dinâmica do mercado de capitais, com efeito directo nas yields das obrigações do tesouro, que apresentaram uma tendência generalizada de aumento.

A melhoria do preço do petróleo e consequente aumento das receitas petrolíferas e a maior contenção nas despesas públicas impactaram positivamente o Tesouro, tendo permitido a redução gradual do endividamento interno, a não emissão de novas obrigações do tesouro indexadas à taxa de câmbio e o alongamento gradual da curva de maturidade das emissões de dívida pública, antes muito concentrada nos instrumentos de curto prazo.

O mercado de capitais continuará a desenvolver nos próximos anos. Alguns factores, como o PROPRIV e a entrada em vigor de nova legislação que confere maior independência na comercialização de valores mobiliários em relação às instituições financeiras bancárias, serão determinantes nos anos que se seguem.

Fonte: Comissão do Mercado de Capitais – Relatório Anual Mercado de Valores Mobiliários 2021

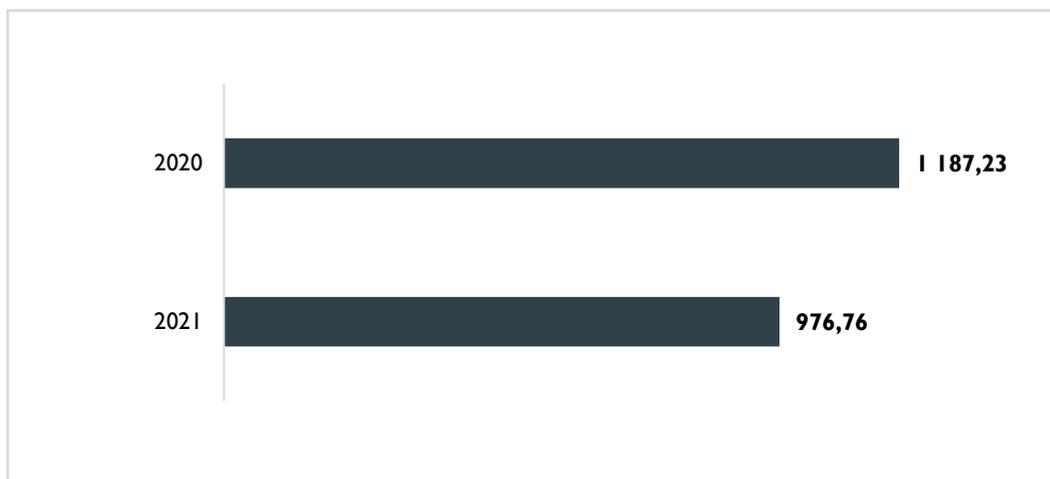
Mercado de Capitais

BODIVA

Durante o ano de 2021, o volume acumulado de títulos negociados no mercado secundário (BODIVA) atingiu um montante de cerca de AOA 976,76 mil milhões, o que representou uma redução de cerca de 17,73% face ao volume negociado durante o ano de 2020 que atingiu cerca de AOA 1 187,23 mil milhões.

A redução significativa no volume de negociações, esteve directamente relacionada a redução nas negociações de Obrigações do Tesouro Indexadas ao dólar americano (OT-TX), fruto do impacto da descontinuidade das emissões deste instrumento sobre a redução do stock de títulos indexados.

Volume de Negociações na BODIVA 2020 – 2021 (AOA mil milhões)

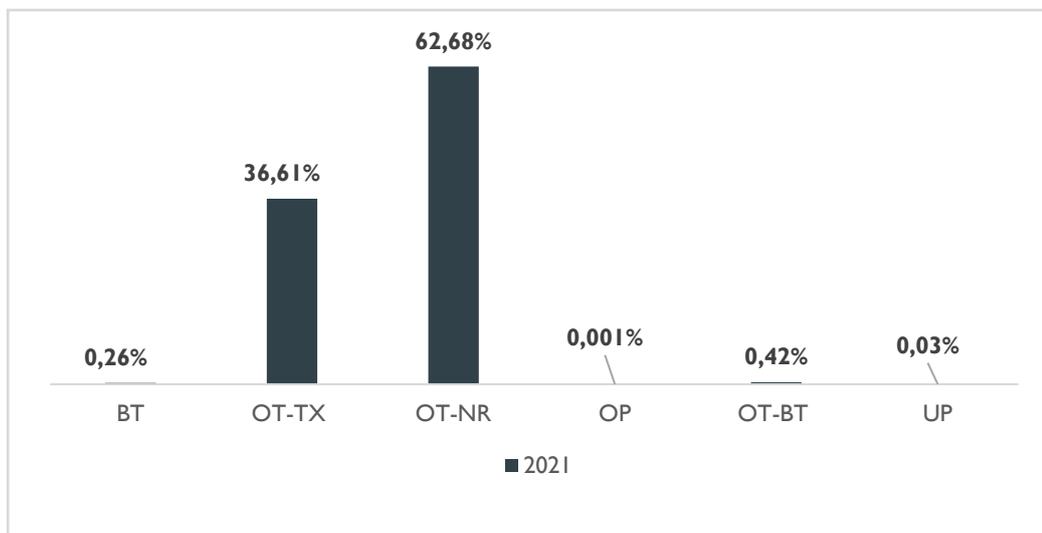


Fonte: Bolsa de Divida e Valores de Angola (BODIVA)

Em relação ao montante negociado por tipologia de valor mobiliário, confirma-se a predominância das Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR) (62,68%), em relação às OT-TX (36,61%), as OT-BT91 (0,42%) e os Bilhetes do Tesouro (0,26%). Por outro lado, as Unidades de participação de Fundos de Investimentos representam (0,03%) e as obrigações Privadas representam apenas (0,001%).

As obrigações do tesouro registaram um total de 5 312 negócios, representando 98,73% do total de negócios realizados. Os Bilhetes de Tesouro representaram apenas 0,04% e as Unidades de participação e as obrigações privadas representaram, respectivamente, 1,20% e 0,04%.

Volume de Negociações por tipologia de Valor Mobiliário (AOA mil milhões)

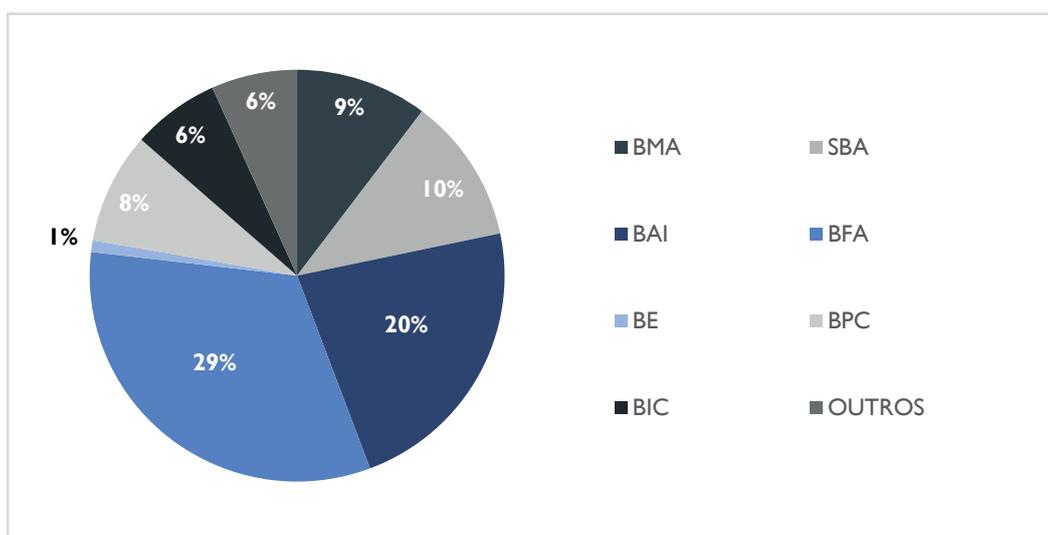


Fonte: Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA)

Em relação aos agentes de intermediação, o BFA, BAI, SBA, BMA e BPC registaram as maiores quotas de intermediação em 2021, que representam cerca de 76,63% das transacções de mercado.

O BFA mantém a liderança de mercado, com um montante negociado de AOA 425,31 mil milhões, com uma quota de mercado de 35,99%, em seguida surge o BAI como um montante negociado de AOA 294,21 mil milhões e como uma quota de 20,21%. O SBA com uma quota de 10,23% e um montante negociado de AOA 149,213 mil milhões.

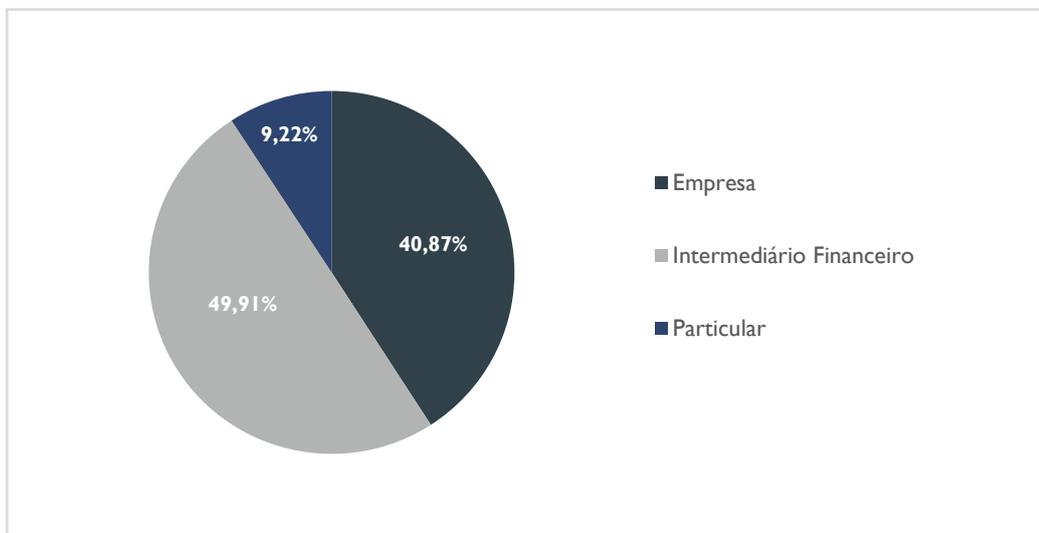
Quota do Mercado por Intermediários na BODIVA em 2021



Fonte: Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA)

No que toca à participação dos comitentes finais na BODIVA, durante o ano de 2021, manteve a prevalência dos agentes de intermediação e dos clientes empresa, que representam respectivamente, 49,91% e 40,87% do montante negociado. Já os clientes particulares representam apenas 9,22%.

Negociações por comitentes finais na BODIVA 2021



Fonte: Bolsa de Dívida e Valores de Angola (BODIVA)

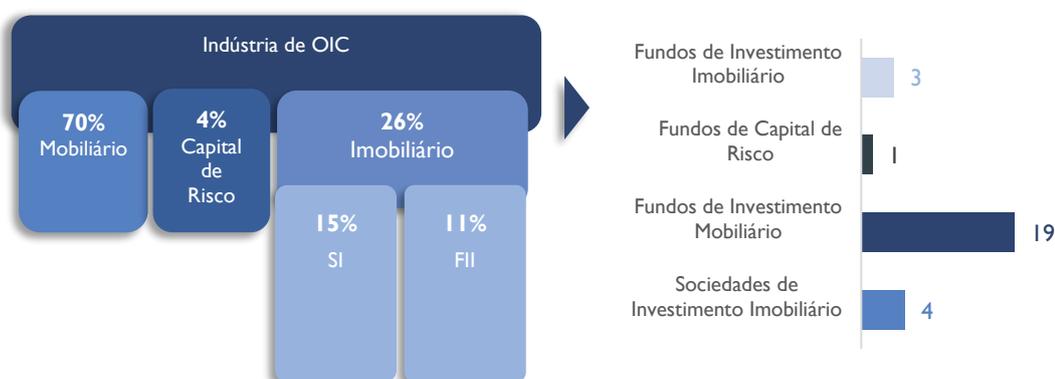
No que se refere às yields do mercado primário, as yields médias das OT-NR situaram-se em 23,48% e 25,00% no III trimestre de 2021, o que representa um aumento comparativamente ao final do ano de 2020, em que se situou no intervalo entre 22,80% e 23,29%, em linha com o ajuste à política monetária ao longo do ano, com o aumento das taxas de juro de referência pelo BNA.

I. Contexto

III. Organismos de Investimento Colectivo

Em 2021, o total de Organismos de Investimento Colectivo (OIC) registados na Comissão de Mercado de Capitais (CMC) atingiu 27 OIC, sendo constituído por 19 fundos de investimento mobiliários, 1 fundo de capital de risco, 3 fundos de investimento imobiliários e 4 sociedades de investimento imobiliárias.

Dimensão do Mercado de OIC por nº Veículos Registrados



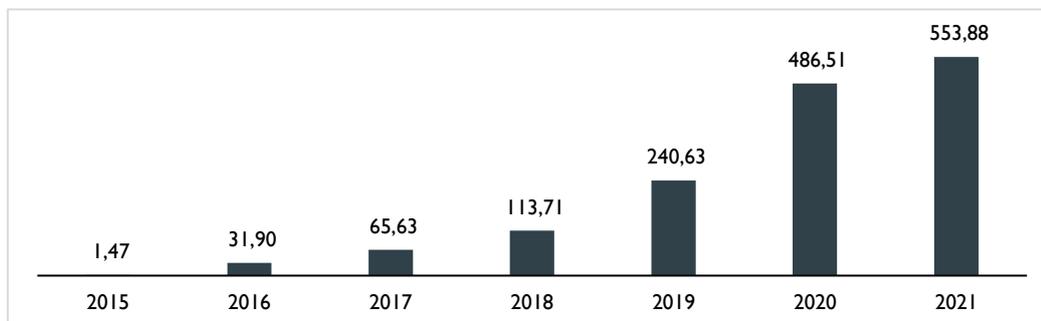
Fonte: Relatório sobre a Indústria dos Organismos de Investimento colectivo – II Semestre de 2021, CMC / HCP

No ano em análise, foram criados 5 novos fundos investimento mobiliários e 1 fundo de capital de risco, em que se destaca o “Dual Impact Fund”, OIC com foco no apoio aos empreendedores, micro, pequenas e médias empresas.

Nesse sentido, o Dual Impact Fund torna-se no primeiro fundo de capital de risco de impacto em Angola, sendo gerido pela SG Hemera Capital Partners, o fundo terá a oportunidade de preencher as lacunas de mercado, geradas pela inexistência de estruturas de investimento especializadas em capital de sociedades não cotadas e que visam a resolução de desafios sociais.

Os activos sob gestão dos OIC atingiram AOA 553,88 mil milhões em 2021, que representa um aumento de 14% face a 2020, altura em que se fixou em AOA 486,51 mil milhões.

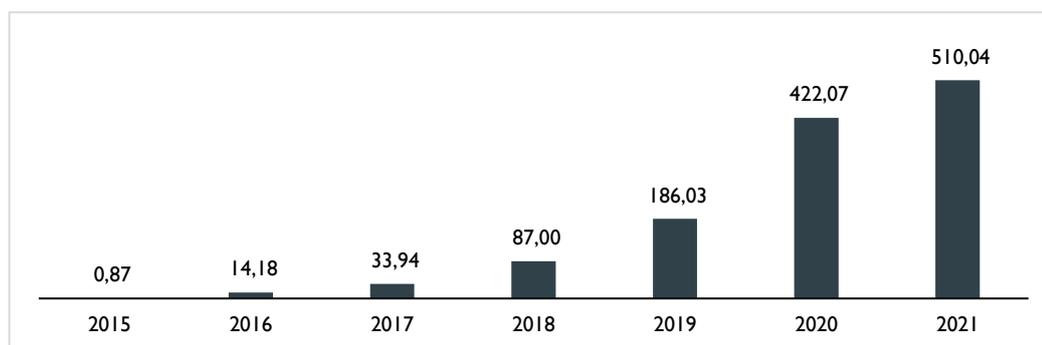
Evolução dos Activos sob Gestão dos OIC (mil milhões de kwanzas)



Fonte: Relatório sobre a Indústria dos Organismos de Investimento Colectivo – IIº Semestre de 2021, CMC

O valor líquido global (VLG) dos OIC situou-se em AOA 510,04 mil milhões em 2021, que compara ao registo de AOA 422,07 mil milhões registado em final de 2020, o que resulta em um aumento em cerca de 21%.

Evolução do VLG dos OIC (mil milhões de kwanzas)



Fonte: Relatório sobre a Indústria dos Organismos de Investimento Colectivo – IIº Semestre de 2021, CMC

Em relação à constituição do VLG, os Fundos de Investimento representam 87% do total, sendo os fundos imobiliários responsáveis por aproximadamente dois terços deste montante.

O activos imobiliários suportam cerca de 74% do total do VLG, que compreende as Sociedades e Fundos de Investimento Imobiliários.

Distribuição do VLG por tipo de OIC

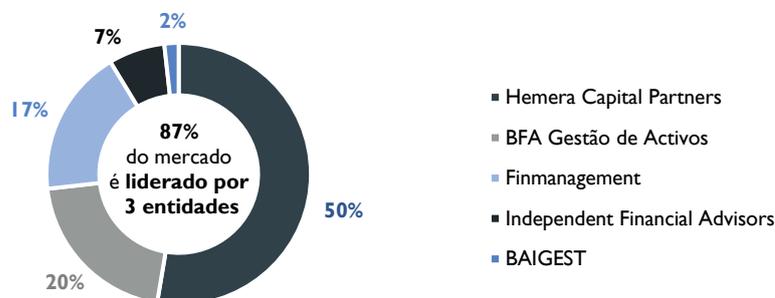


Fonte: Relatório sobre a Indústria dos Organismos de Investimento Colectivo – IIº Semestre de 2021, CMC

No seu relatório semestral da indústria dos OIC, a CMC dá a conhecer a existência de 10 Sociedades Gestoras de Organismo de Investimento Colectivo (SGOIC) registadas em 2021 (a contagem inclui a Odell Global Investors, sociedade que se encontra em processo de liquidação), o que representa o registo de duas novas no ano em análise.

No que diz respeito à quota de mercado das SGOIC por activo sob gestão, esta é liderada pela SG Hemera Capital Partners (50%), seguida da BFA Gestão de Activos (20%) e Finmanagement (17%).

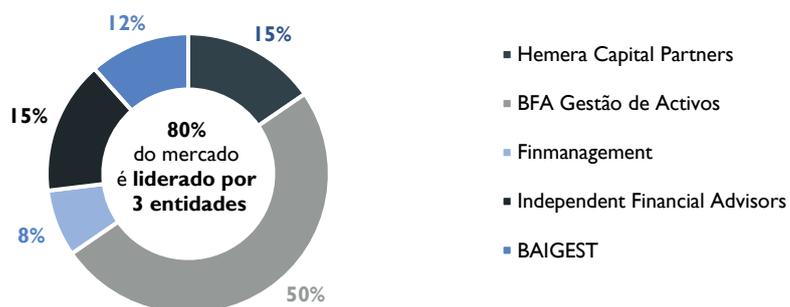
Quota de mercado das SGOIC por activo sob gestão



Fonte: Relatório sobre a Indústria dos Organismos de Investimento Colectivo – IIº Semestre de 2021, CMC

Relativamente à quota de mercado por número de OIC sobre gestão, o BFA Gestão de Activos liderou o mercado em 2021 com 13 OIC, o que representa cerca de 50% do total. A SG Hemera Capital Partners e a Independent Financial Advisors (anteriormente denominada “BNI Asset Management”) possuem o mesmo número de OIC, ou seja, 4.

Quota de mercado das SGOIC por número de OIC



Fonte: Relatório sobre a Indústria dos Organismos de Investimento Colectivo – IIº Semestre de 2021, CMC

I. Contexto

IV. OIC sob gestão da HCP

A SG Hemera Capital Partners - SGOIC, S.A. tem sob sua gestão 1 OIC imobiliário, e 2 OICs mobiliários e 1 OIC de Capital de Risco, totalizando mais de AOA 271 mil milhões em activos sob gestão.



Atlântico Liquidez

- Fundo de Investimento Mobiliário Aberto;
- Fundo de subscrição pública;
- AuM > AOA 12 mil milhões.



Atlântico Protecção

- Fundo de Investimento Mobiliário Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > AOA 2 mil milhões.



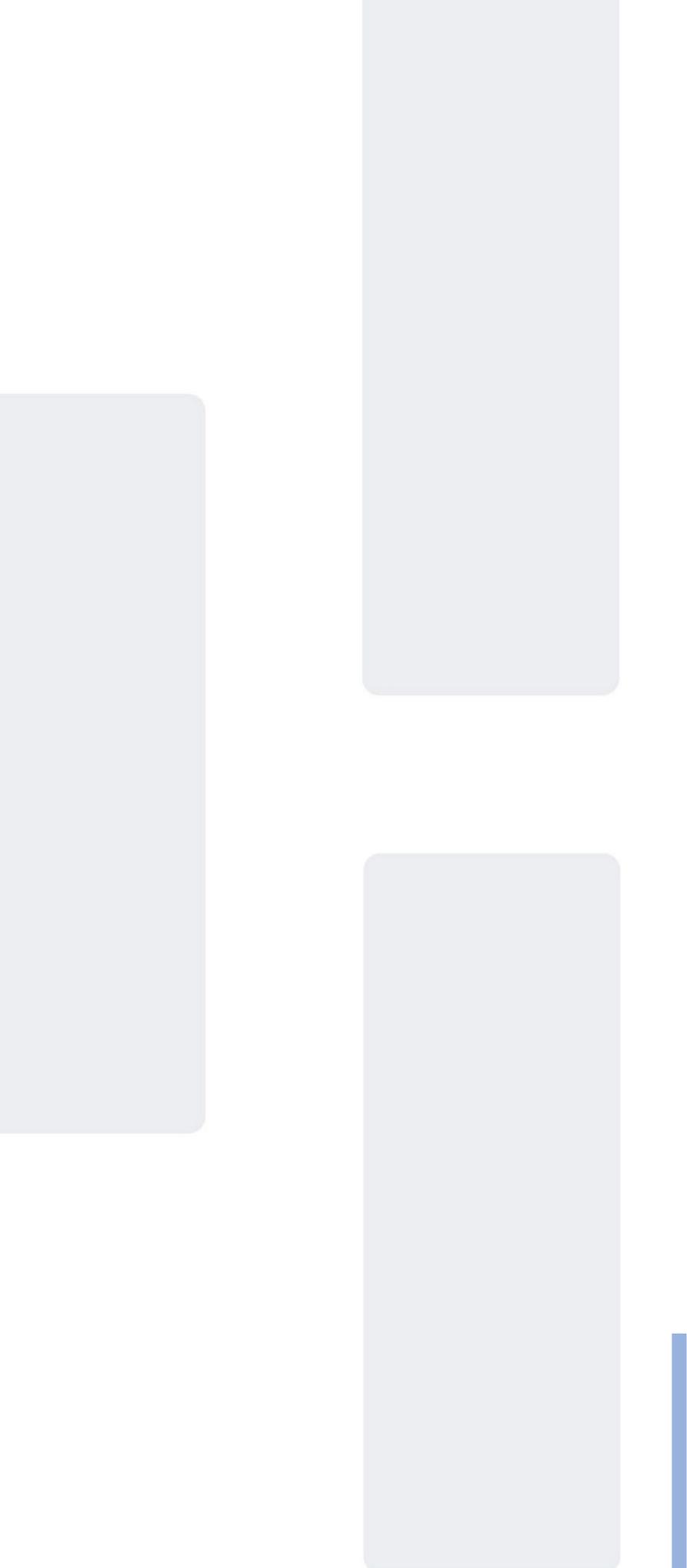
Pactual Property Fund

- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > AOA 257 mil milhões.



Dual Impact Fund

- Fundo de Investimento de Capital de Risco Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > AOA 3 mil milhões.



2. Caracterização do Fundo



Handwritten signatures and initials, including 'N.S.', 'P.S.', and a stylized signature.

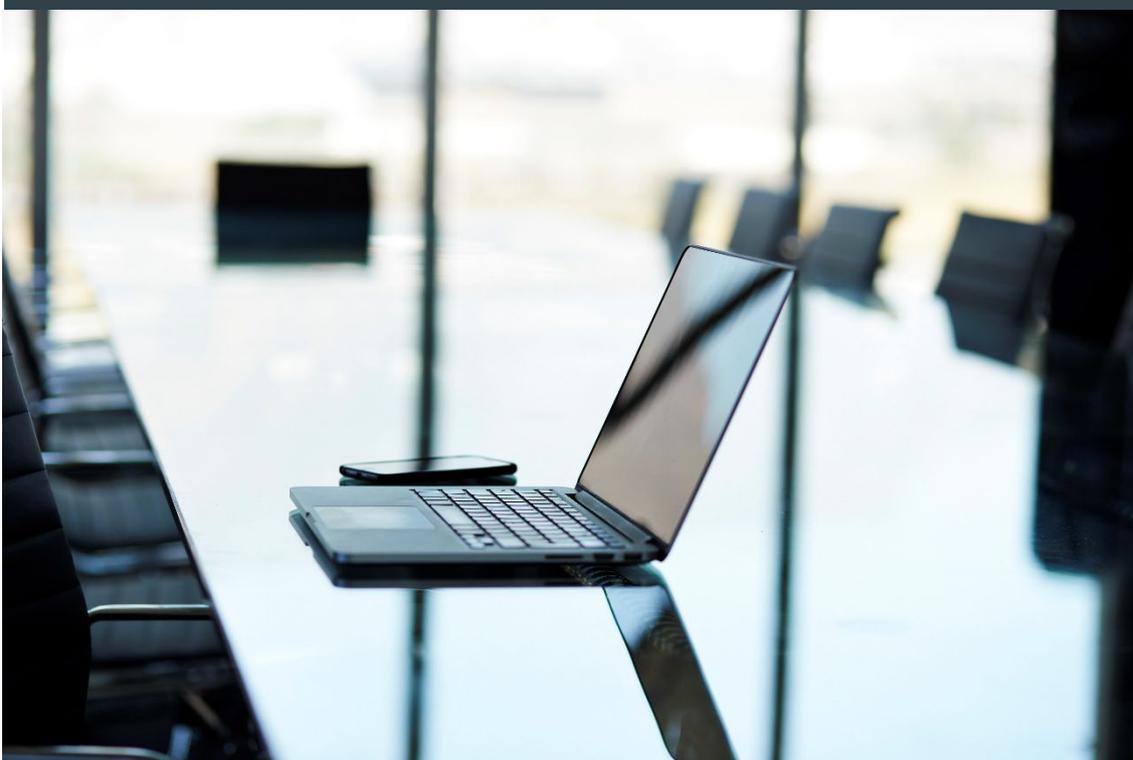
2. Caracterização do Fundo

I. Enquadramento

Organismo de Investimento Colectivo

O Fundo Atlântico Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (“Atlântico Liquidez”), foi constituído em 6 de Junho de 2016, com um VLG de AOA 3 317 000 mil. O Fundo é gerido pela SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A. (“HCP”).

O Atlântico Liquidez tem como objectivo de investimento alcançar uma valorização do capital, através da constituição e gestão profissional de uma carteira de valores composta por activos mobiliários, maioritariamente de mercado monetário, nos termos e segundo as regras previstas em regulamento da Comissão de Mercado de Capitais e no Regulamento de Gestão do Fundo.




2. Caracterização do Fundo

II. Política de Investimento

Atlântico Liquidez Política de Investimento

O património do Fundo será composto, em permanência, por 85% do seu VLG investido em instrumentos de mercado monetário e depósitos bancários locais com prazo de vencimento inferior a 12 meses, nomeadamente, bilhetes do tesouro, títulos do banco central, depósitos bancários, certificados de depósito, papel comercial e outros activos representativos de dívida.

O Fundo de investimento com baixo risco, na medida em que não pode investir em acções ou mercadorias, obrigações subordinadas, obrigações convertíveis ou obrigações que confirmam o direito de subscrição de acções ou de aquisição a outro título de acções, títulos de participação, ou unidades de participação de fundos cujo regulamento de gestão não proíba o investimento nos activos atrás referidos.

O Fundo pode contrair empréstimos, previamente autorizados pela CMC, com duração máxima de 120 dias, seguidos ou interpolados, num período de 1 ano e até ao limite de 10% do valor líquido global.



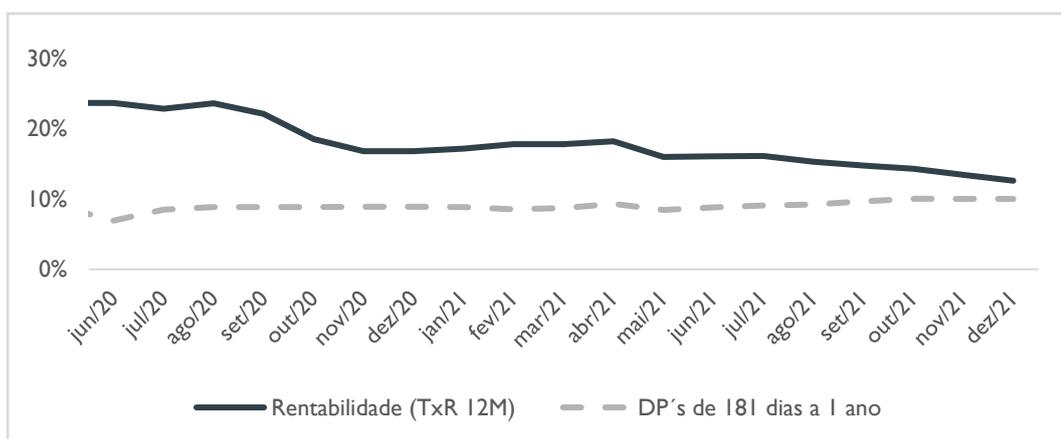
2. Caracterização do Fundo

III. Actividade do Fundo

Desde a sua constituição no 2º semestre de 2016, o Fundo Atlântico Liquidez tem dado continuidade à sua estratégia de divulgação e comercialização activa no mercado a fim de obter novos participantes, aumentar os seus activos sobre gestão e capitalizar uma melhor rentabilidade. A sua comercialização é realizada pelo Banco Millennium Atlântico, S.A.

Em termos de gestão de activos, foi dada continuidade à estratégia de investimento de diversificação na tipologia de instrumentos de poupança existentes no país, tendo a performance do Fundo durante o ano de 2021 seguido a seguinte evolução:

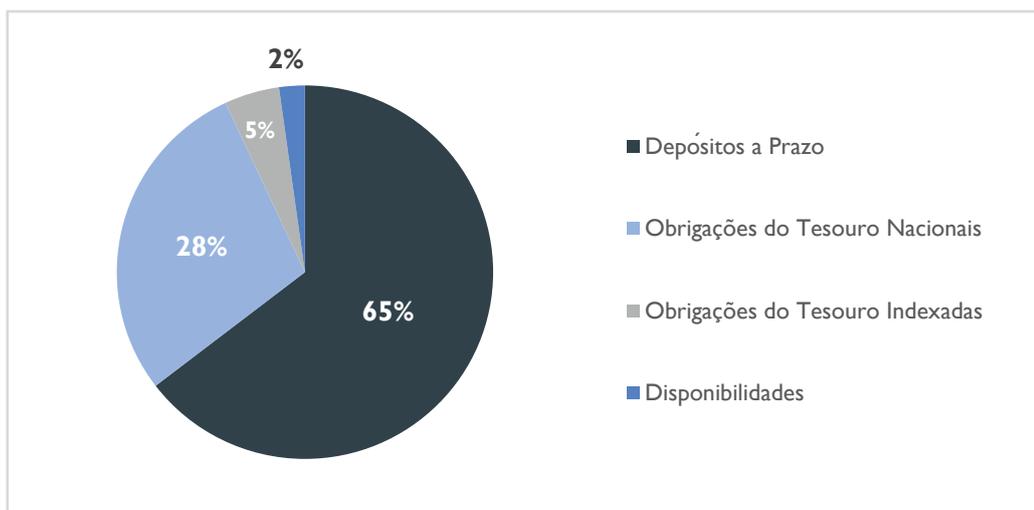
Rentabilidade mensal anualizada do Atlântico Liquidez



Fonte: Análise Hemera Capital Partners; BNA

O Fundo apresentou uma rentabilidade anual de 13% a 31 de Dezembro de 2021 e registou o seu pico de rentabilidade mensal anualizada desde o início do ano no mês de Abril, com cerca de 18%. A rentabilidade do Fundo apurada ao longo do ano foi impactada pelas rentabilidades negativas registadas na carteira de OT-TX do Fundo, tendo em conta a apreciação do Kwanza face ao Dólar americano. Adicionalmente, a carteira do Fundo foi ainda impactada pelos ajustamentos das yields das OT-NR em 2021 e das taxas de depósitos a prazo praticadas pelas instituições financeiras bancárias.

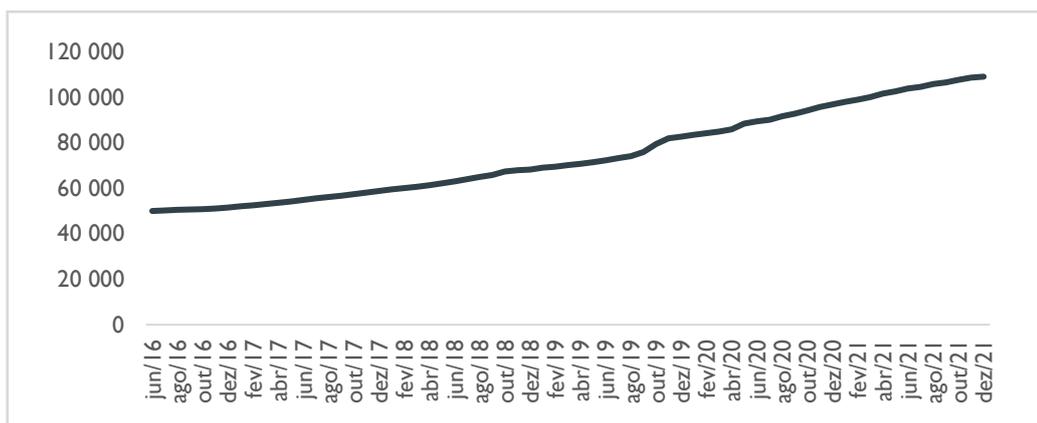
Composição da Carteira do Fundo em 31 de Dezembro de 2021



Fonte: Análise Hemera Capital Partners

O balanço do Atlântico Liquidez a 31 de Dezembro de 2021 evidencia um total de AOA 12 536,7 milhões em Activos e Fundos Próprios de AOA 12 364,9 milhões, incluindo um resultado líquido de AOA 1 290,7 milhões, proveniente dos juros obtidos nas aplicações realizadas em produtos de elevada liquidez, bem como a menos-valia pela valorização do Kwanza face ao Dólar Americano nas obrigações do estado indexadas. O Fundo terminou o ano de 2021 com 113.366 unidades de participação subscritas com um valor unitário de AOA 109,07 mil.

Evolução do valor das Unidades de Participação (AOA)



Fonte: Análise Hemera Capital Partners



2. Caracterização do Fundo

IV. Perspectivas para 2022

Gestão activa do Fundo

HCP pretende prosseguir com a gestão activa da carteira do Fundo a fim de proporcionar aos participantes rentabilidades superiores às praticadas pelos produtos de investimento comparáveis.

Estratégia do Fundo

A HCP pretende dar continuidade à estratégia de aplicações da liquidez gerada por novas subscrições e prosseguir com os investimentos em vigor, com um foco para os instrumentos disponíveis no mercado que ofereçam as melhores rentabilidades no curto prazo, salvaguardando a manutenção de liquidez suficiente para honrar as eventuais necessidades de resgate dos investidores.

Diversificação da carteira

Para o primeiro semestre de 2022, a gestão do Fundo pertente fazer a adequação da carteira do Fundo a fim de cumprir com os limites de composição da carteira e reduzir a exposição em produtos indexados, acompanhando a evolução da apreciação do Kwana face ao dólar norte-americano.

25 de Abril de 2022

O conselho de Administração





3. Elementos Contabilísticos



[Handwritten signatures]

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATLÂNTICO LIQUIDEZ – FUNDO DE INVESTIMENTO
MOBILIÁRIO ABERTO

ATLÂNTICO LIQUIDEZ - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	31-12-2021	31-12-2020
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Disponibilidades	7	982.484	1.123.368
Carteira de títulos	7	521.112	507.696
Ajuste positivo ao valor de mercado	7	159.295	190.050
Outros rendimentos operacionais	8	-	458
Rendimentos de câmbio		-	820
TOTAL DOS PROVEITOS		1.662.891	1.822.392
Despesas			
Impostos	6	139.071	99.069
Comissões	9	163.830	139.232
Custos e perdas operacionais			
Prestação de serviços	10	70.300	77.118
TOTAL DAS DESPESAS		373.201	315.419
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.289.690	1.506.973

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.



ATLÂNTICO LIQUIDEZ - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	31-12-2021	31-12-2020
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de proveitos de disponibilidades	3	11.044.518	9.145.688
Recebimentos de proveitos inerentes à carteira de títulos	4	2.618.763	2.730.104
Recebimentos de proveitos inerentes a conta de terceiros		-	2.604
Recebimentos de proveitos inerentes a outros rendimentos operacionais		90	13.270
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação	1	1.582.741	580.226
FLUXO DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		15.246.112	12.471.892
Fluxos de caixa de juros e outras despesas			
Pagamentos de custos de disponibilidades	3	(10.935.113)	(8.926.993)
Pagamentos de custos inerentes à carteira de títulos	4	(3.219.382)	(2.133.462)
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Pagamentos de resgate de unidades de participação	1	(493.820)	(1.080.832)
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamentos de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		(128.480)	(94.433)
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		(202.157)	(115.074)
Pagamentos de custos de outras comissões		(17.035)	(26.413)
Fluxos de caixa de custos e perdas operacionais			
Pagamentos de custos inerentes à prestação de serviços		(46.558)	(73.486)
Fluxos de caixa de outros custos e perdas			
Pagamentos de Outros Custos e Perdas		-	(5.382)
FLUXO DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		(15.042.545)	(12.456.075)
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO EXERCÍCIO		203.567	15.817
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2	69.733	53.916
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO FIM DO EXERCÍCIO	2	273.300	69.733

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

INTRODUÇÃO

A constituição do Atlântico Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (“Fundo”), foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 22 de Dezembro de 2015, tendo iniciado a sua actividade em 6 de Junho de 2016, com a realização da primeira subscrição de unidades de participação.

O Fundo foi constituído por tempo indeterminado, e tem como principal objectivo de investimento alcançar uma valorização do capital, através da constituição e gestão profissional de uma carteira de valores composta por activos mobiliários, maioritariamente de mercado monetário. Assim, o património do Fundo será composto, em permanência, até 85% do seu valor líquido global investido em instrumentos de mercado monetário e depósitos bancários locais com prazo de vencimento inferior a 12 meses, nomeadamente bilhetes do tesouro, títulos do banco central, depósitos bancários, certificados de depósito, papel comercial e outros activos representativos de dívida. O Fundo focar-se-á principalmente em formar uma carteira constituída por activos denominados em Kwanzas, cuja rentabilidade e estabilidade dependem da evolução das taxas de juro de curto prazo, bem como da evolução da qualidade de crédito dos emitentes em carteira.

O Fundo é administrado pela SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A. (“Sociedade Gestora”), anteriormente denominada Atlântico Gestão de Activos - SGOIC, S.A., função que foi desempenhada pela Odell Global Investors – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. até 26 de Setembro de 2019. As funções de Banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco Millennium Atlântico, S.A. (“Banco Millennium Atlântico”).

No dia 3 de Abril de 2020 a Sociedade Gestora solicitou à Comissão do Mercado de Capitais a alteração da denominação social do Fundo, solicitação que foi atendida no dia 20 de Maio de 2020 por intermédio da emissão da nova certidão do registo do Fundo, revogando a anterior denominação Odell Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto.

BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de exercícios

O Fundo regista os seus proveitos e custos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica “Juros e Outros Rendimentos – Disponibilidades” (Nota 7).

c) Rendimento de títulos de dívida pública

A rubrica “Juros e Outros Rendimentos – Carteira de Títulos” corresponde a rendimentos de obrigações do tesouro. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 7).



d) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por obrigações do tesouro, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 4).

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados os títulos adquiridos com o objectivo de serem activa e frequentemente negociados.

Os títulos registados ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, incluindo custos directamente atribuíveis à aquisição do activo. Posteriormente, são valorizados ao justo valor, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização reconhecido em resultados do período.

Tratando-se o justo valor da quantia pela qual um activo poderia ser trocado por outro, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a efectuar a transacção, a melhor evidência do mesmo é a existência de preços cotados num mercado activo. No entanto, caso não exista um mercado activo, o justo valor poderá ser determinado através de técnicas de valorização, nomeadamente:

- i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a Sociedade Gestora tem acesso à data da mensuração, fornecendo um preço cotado num mercado activo a indicação mais fiável do justo valor;
- ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem: a) preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos; b) preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos; c) dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotação habituais; e d) dados confirmados pelos mercados;
- iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O Fundo encontra-se a adoptar a segunda técnica de valorização, atendendo a que o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que não existe um mercado activo que permita determinar uma estimativa razoável do justo valor dos títulos e valores mobiliários emitidos pelo Estado Angolano com base em preços observáveis de mercado. Dessa forma, os títulos e valores mobiliários são valorizados através de um modelo desenvolvido internamente baseado nas curvas de rendimento de Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro não reajustáveis publicadas pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola ("Bodiva").

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas de "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado", conforme aplicável.

e) Comissões*Comissão de gestão*

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,25% sobre o valor líquido global do Fundo (excluindo o valor investido em unidades de participação de fundos de investimento geridos pela entidade gestora ou por outras entidades em relação de domínio ou de grupo) antes de comissões e taxa de supervisão.

A comissão de gestão deve ser paga mensal e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – diversos" e "Comissões" (Notas 6 e 9, respectivamente).



Comissão de depósito

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,20%, sobre o valor líquido global do Fundo, calculado por referência ao mês que respeita a comissão, antes das comissões e taxas de supervisão.

A comissão de depósito deve ser paga mensal e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada na rubrica “Outras obrigações – diversos” e “Comissões” (Notas 6 e 9, respectivamente).

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo corresponde ao somatório das rubricas de unidades de participação, diferencial para o valor base, lucros e prejuízos acumulados e resultado líquido do exercício.

g) Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,0050%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 540 mAOA (Notas 6 e 9).

h) Impostos

Impostos sobre o rendimento

De acordo com o Artigo 2.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro, o Fundo trata-se de um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de imposto industrial é de 7,5% para Fundos mobiliários.

As regras fiscais definidas no Regime Fiscal dos Organismos de Investimentos Colectivos (“RFOIC”), prevêem que à matéria colectável sejam (i) deduzidas as valias potenciais obtidas com os activos detidos e (ii) acrescidas as valias realizadas no exercício, referentes a exercícios anteriores, nesses mesmos activos.

Neste sentido, o Fundo regista impostos diferidos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de títulos.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Artigo 8.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis nos 3 anos posteriores.

O Fundo procede ao registo de impostos diferidos activos e impostos diferidos passivos de forma compensada, quando os mesmos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e considerando que as diferenças temporárias tributáveis se esperam vir a reverter no mesmo período.

Os activos e passivos por impostos diferidos, incluindo os prejuízos fiscais, são registados à taxa de 7,5%.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”).



Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19 ("Lei 7/19"), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º.1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

1. CAPITAL DO FUNDO

Em 6 de Junho de 2016, ocorreu uma subscrição por parte do Banco Millennium Atlântico S.A., sendo este o único detentor das unidades de participação em 31 de Dezembro de 2016. O valor da unidade de participação para efeitos de constituição do Fundo foi de 50 mAOA.

O valor da unidade de participação para efeitos de subscrição e de resgate é o valor da unidade de participação que vier a ser apurado no fecho do dia do pedido e divulgado no dia seguinte.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o Fundo era detido por 152 e 148 participantes, respectivamente.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 foi o seguinte:

Descrição	31-12-2021					Resultado líquido do exercício	31-12-2021
	31-12-2020	Subscrições	Resgates	Aplicação do resultado			
Unidades de participação	5.501.122	1.582.741	(493.820)	-	-	-	6.590.043
Lucros e prejuízos acumulados	2.978.188	-	-	1.506.973	-	-	4.485.161
Resultado líquido do exercício	1.506.973	-	-	(1.506.973)	1.289.690	1.289.690	1.289.690
	<u>9.986.283</u>	<u>1.582.741</u>	<u>(493.820)</u>	<u>-</u>	<u>1.289.690</u>		<u>12.364.894</u>
Número de unidades de participação	103.118	15.035	(4.787)				113.366
Valor das unidades de participação	96,84						109,07



31-12-2020

Descrição	31-12-2019	Subscrições	Resgates	Aplicação do resultado	Resultado líquido do exercício	31-12-2020
Unidades de participação	6.001.728	580.226	(1.080.832)	-	-	5.501.122
Lucros e prejuízos acumulados	1.571.654	-	-	1.406.534	-	2.978.188
Resultado líquido do exercício	1.406.534	-	-	(1.406.534)	1.506.973	1.506.973
	<u>8.979.916</u>	<u>580.226</u>	<u>(1.080.832)</u>	<u>-</u>	<u>1.506.973</u>	<u>9.986.283</u>
Número de unidades de participação	108.696	6.571	(12.149)			103.118
Valor das unidades de participação	82,61					96,84

Nos exercícios findo em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês, foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2021	Janeiro	10.348.099	97,94	105.661
2021	Fevereiro	10.361.485	98,99	104.675
2021	Março	10.464.547	100,04	104.605
2021	Abril	10.637.778	101,65	104.653
2021	Maió	10.716.994	102,60	104.451
2021	Junho	10.738.144	103,83	103.424
2021	Julho	10.819.342	104,60	103.433
2021	Agosto	10.933.139	105,79	103.350
2021	Setembro	11.571.569	106,55	108.604
2021	Outubro	11.581.156	107,71	107.524
2021	Novembro	12.321.260	108,64	113.410
2021	Dezembro	12.364.894	109,07	113.366
Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2020	Janeiro	9.075.089	83,52	108.653
2020	Fevereiro	9.082.598	84,00	108.132
2020	Março	8.706.217	84,89	102.562
2020	Abril	8.788.486	85,97	102.227
2020	Maió	9.238.097	88,43	104.466
2020	Junho	9.424.348	89,42	105.394
2020	Julho	9.721.638	90,07	107.936
2020	Agosto	9.810.702	91,71	106.971
2020	Setembro	9.890.083	92,83	106.542
2020	Outubro	9.999.896	94,22	106.129
2020	Novembro	10.157.276	95,76	106.075
2020	Dezembro	9.986.283	96,84	103.118

Em Novembro de 2019, o Fundo adquiriu 1.190 Obrigações do Tesouro Angolanas, com maturidade em 28 de Agosto de 2021 e remuneradas a uma taxa de juro de 12%. Devido a um erro operacional, as referidas obrigações foram registadas com uma taxa de juro de 16%. Esta situação foi identificada e comunicada à CMC no início de 2020, o que implicou a correcção das duas subscrições ocorridas no período em que o erro se manteve com o consequente reembolso aos participantes, no montante de 1.666 mAOA.



2. DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o saldo desta rubrica refere-se a depósitos à ordem domiciliados junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., nos montantes de 273.300 mAOA e 69.733 mAOA, respectivamente, os quais não são remunerados.

3. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
Aplicações em instituições financeiras bancárias		
Depósitos a prazo		
Capital	7.820.000	6.188.697
Juros corridos	<u>166.524</u>	<u>314.232</u>
	<u><u>7.986.524</u></u>	<u><u>6.502.929</u></u>

Em 2021, a rubrica “Aplicações em instituições financeiras bancárias” registou os seguintes depósitos a prazo mantidos junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., apresentados cronologicamente como segue:

31-12-2021							
Ord.	Data de constituição	Data de vencimento	Estado na data de referência	Moeda	Taxa de juro anual	Montante	Juros corridos / recebidos (Nota 7)
1	21-04-2020	21-04-2021	Vencido	AOA	19,00%	900.000	51.534
2	09-06-2020	09-06-2021	Vencido	AOA	17,00%	67.539	5.002
3	13-07-2020	13-07-2021	Vencido	AOA	24,00%	200.000	25.381
4	05-09-2020	05-06-2021	Vencido	AOA	15,50%	230.000	15.139
5	29-09-2020	29-09-2021	Vencido	AOA	18,00%	1.058.286	141.433
6	16-10-2020	14-04-2021	Vencido	AOA	16,50%	914.000	42.557
7	16-10-2020	16-10-2021	Vencido	AOA	17,50%	1.000.000	138.082
8	19-10-2020	19-10-2021	Vencido	AOA	17,00%	300.000	40.660
9	26-10-2020	26-10-2021	Vencido	AOA	18,00%	250.145	36.761
10	06-11-2020	05-05-2021	Vencido	AOA	16,00%	270.000	14.676
11	06-11-2020	06-11-2021	Vencido	AOA	17,00%	531.444	76.484
12	03-12-2020	02-01-2021	Vencido	AOA	18,00%	131.907	65
13	15-12-2020	14-01-2021	Vencido	AOA	25,00%	255.345	2.274
14	28-12-2020	28-12-2021	Vencido	AOA	17,00%	130.000	21.858
15	02-01-2021	01-02-2021	Vencido	AOA	24,00%	131.907	2.602
16	21-01-2021	21-01-2022	Vivo	AOA	16,00%	320.000	48.254
17	25-01-2021	25-01-2022	Vivo	AOA	16,50%	130.000	19.981
18	29-03-2021	28-04-2021	Vencido	AOA	12,00%	123.000	1.213
19	15-04-2021	12-10-2021	Vencido	AOA	15,00%	1.051.594	77.789
20	26-04-2021	23-10-2021	Vencido	AOA	16,50%	1.055.387	85.877
21	13-05-2021	09-11-2021	Vencido	AOA	16,50%	300.000	24.411
22	09-06-2021	06-12-2021	Vencido	AOA	15,50%	160.000	12.230
23	16-07-2021	31-07-2021	Vencido	AOA	5,00%	21.000	43
24	16-07-2021	12-01-2022	Vivo	AOA	15,00%	300.000	20.712
25	28-09-2021	27-03-2022	Em desmobilização	AOA	15,50%	500.000	-
26	01-10-2021	30-03-2022	Em desmobilização	AOA	16,00%	1.270.000	-
27	19-10-2021	17-04-2022	Vivo	AOA	16,50%	2.300.000	75.900
28	27-10-2021	25-04-2022	Em desmobilização	AOA	16,00%	1.400.000	-
29	04-11-2021	03-05-2022	Em desmobilização	AOA	15,50%	300.000	-
30	15-11-2021	14-05-2022	Em desmobilização	AOA	16,00%	950.000	-
31	25-11-2021	10-12-2021	Vencido	AOA	8,00%	200.000	658
32	14-12-2021	14-03-2022	Em desmobilização	AOA	18,00%	200.000	908
33	14-12-2021	12-06-2022	Em desmobilização	AOA	15,00%	150.000	-
							<u><u>982.484</u></u>

Em 31 de Dezembro de 2021, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora solicitou ao Banco depositário, a mobilização antecipada de sete depósitos a prazo no montante de 4.770.000 mAOA, cujo juros corridos naquela data ascendia a, aproximadamente, 139.000 mAOA, como uma medida para o

início de dispersão da carteira de investimentos. Com esta decisão, o Fundo deixou de ter direito aos respetivos juros corridos.

O movimento na rubrica de “Aplicações em instituições financeiras bancárias – Depósito a prazo”, relativo a capital, durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

Descrição	31-12-2019	Aumentos	Diminuições	31-12-2020	Aumentos	Diminuições	31-12-2021
Depósito a prazo	5.392.042	8.926.993	(8.130.339)	6.188.697	10.935.113	(9.303.810)	7.820.000

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o investimento do Fundo em depósitos à ordem e a prazo junto do Banco Millennium Atlântico, S.A. ascendia a 8.259.824 mAOA e 6.572.662 mAOA, respectivamente, representando 67% e 66% do valor do Fundo naquelas datas. De acordo com o regulamento de gestão, o Fundo não pode investir mais do que 20% do seu valor líquido global em depósitos constituídos por uma mesma entidade.

Em 29 de Dezembro de 2021, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora deliberou a repartição dos depósitos domiciliados junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., por outras instituições financeiras Angolanas, de modo a cumprir com aquele limite, tendo nesta data notificado a CMC, em resposta ao ofício nº PCMC 1889/GP/12-2021. Na sequência daquela decisão, no início de 2022, o Fundo constituiu depósitos em outras instituições de crédito angolanas, nomeadamente, no Banco Angolano de Investimentos, S.A. e no Banco Yetu, S.A.. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que não resultarão quaisquer contingências para o Fundo decorrentes do incumprimento deste limite.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de títulos e valores mobiliários é composta por títulos de dívida pública, nomeadamente, por obrigações do tesouro não reajustáveis e obrigações do tesouro indexadas à taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos, com maturidade residual média de até 12 (doze) meses, de acordo com o seguinte detalhe:

31-12-2021	Data de emissão	Data de aquisição	Data de maturidade	Quantidade	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Juro corrido	Valia de capital	Valia cambial	Valor de balanço	Ajuste ao valor de mercado
Obrigações do Tesouro											
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos											
	02-09-2016	15-03-2021	02-09-2023	550	424.116	466.528	6.271	(41.340)	(51.825)	379.634	(93.165)
	03-10-2015	26-03-2021	30-10-2022	168	130.866	136.755	974	(13.945)	(6.580)	117.204	(20.525)
	02-09-2016	24-03-2021	02-09-2023	90	69.566	76.554	1.029	(6.930)	(8.501)	62.152	(15.431)
	27-07-2015	11-03-2021	27-07-2022	36	27.760	30.536	532	(2.706)	(3.031)	25.332	(5.737)
				844	652.308	710.373	8.807	(64.921)	(69.937)	584.322	(134.858)
Não reajustáveis											
	04-10-2021	11-10-2021	04-04-2023	5.774	577.400	524.065	21.725	39.891	-	585.680	39.891
	05-01-2021	25-11-2021	05-01-2023	5.000	500.000	475.000	38.281	15.540	-	528.821	15.540
	28-02-2019	16-03-2019	28-02-2022	4.687	468.700	374.960	25.388	85.391	-	485.739	14.392
	08-07-2020	23-12-2020	08-07-2022	3.160	316.000	277.732	24.156	30.846	-	332.735	20.974
	24-12-2020	05-03-2021	24-12-2024	3.127	312.700	248.597	860	54.136	-	303.593	54.136
	08-07-2020	05-03-2021	08-07-2022	2.742	274.200	250.208	20.961	26.766	-	297.935	18.199
	15-03-2021	30-08-2021	15-03-2024	1.858	185.800	156.053	8.806	24.264	-	189.123	24.264
	15-03-2021	30-09-2021	15-03-2023	1.628	162.800	153.084	7.597	6.547	-	167.228	6.547
	19-05-2017	03-06-2020	19-05-2022	1.550	155.000	122.915	2.994	32.030	-	157.939	(208)
	08-07-2020	28-09-2021	08-07-2024	1.350	135.000	114.750	10.642	16.544	-	141.937	16.544
	24-12-2020	01-09-2021	24-12-2022	1.300	130.000	120.900	347	7.146	-	128.393	7.146
	24-12-2020	18-03-2021	24-12-2022	1.080	108.000	96.120	288	12.670	-	109.078	12.670
	24-12-2020	26-01-2021	24-12-2022	1.065	106.500	89.993	284	12.494	-	102.771	12.494
	28-02-2019	11-03-2021	28-02-2022	778	77.800	70.798	4.214	14.174	-	89.186	14.174
	19-05-2017	27-09-2021	19-05-2022	639	63.900	62.916	1.533	1.894	-	66.342	1.894
	08-07-2020	28-09-2021	08-07-2024	42	4.200	3.405	331	680	-	4.416	680
				35.780	3.578.000	3.141.496	168.408	381.014	-	3.690.916	259.338
				36.624	4.230.308	3.851.869	177.214	316.093	(69.937)	4.275.238	124.480



31-12-2020	Data de emissão	Data de aquisição	Data de maturidade	Quantidade	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Juro corrido	Valia de capital	Valia cambial	Valor de balanço	Ajuste ao valor de mercado
Obrigações do Tesouro											
Não reajustáveis											
Obr.Tes.Ang. 16,00% 28/FEV/2021	28-02-2019	08-11-2019	28-02-2021	12.709	1.270.900	1.128.410	68.911	139.731	-	1.337.052	33.181
Obr.Tes.Ang. 16,25% 17/MAR/2020	04-10-2019	04-11-2019	04-10-2021	5.632	563.200	456.800	21.527	89.112	-	567.439	(11.841)
Obr.Tes.Ang. 16,25% 17/MAR/2020	28-02-2019	16-03-2020	28-02-2022	4.687	468.700	374.960	25.388	70.999	-	471.347	70.999
Obr.Tes.Ang. 16% 08/JUL/2022	08-07-2020	23-12-2020	08-07-2022	3.160	316.000	277.732	24.156	18.439	-	320.327	18.439
Obr.Tes.Ang. 16% 28/FEV/2021	28-02-2019	30-11-2020	28-02-2021	2.370	237.000	228.397	12.640	8.094	-	249.131	8.094
Obr.Tes.Ang. 12,25% 23/AGT/2021	23-08-2018	23-09-2019	23-08-2021	1.960	196.000	156.800	8.470	29.858	-	195.128	(10.289)
Obr.Tes.Ang. 16,96% 04/JUN/2020	19-05-2017	03-06-2020	19-05-2022	1.550	155.000	122.915	2.994	32.238	-	158.147	32.238
Obr.Tes.Ang. 12,00% 28/AGT/2021	28-08-2017	23-09-2019	28-08-2021	1.190	119.000	98.309	4.839	14.731	-	117.879	(6.519)
Obr.Tes.Ang. 12,00% 21/SET/2021	21-09-2018	14-10-2019	21-09-2021	1.052	105.200	84.160	3.472	15.260	-	102.892	(6.273)
Obr.Tes.Ang. 12,00% 20/NOV/2021	20-11-2018	20-09-2019	20-11-2021	353	35.300	28.587	471	4.379	-	33.437	(2.518)
				34.663	3.466.300	2.957.070	172.868	422.841	-	3.552.779	125.512

Em 31 de Dezembro de 2021, o investimento do Fundo em títulos de dívida pública ascendia a 4.275.238 mAOA representando 35% do valor do Fundo (3.552.779 mAOA em 31 de Dezembro de 2020, o que representava 36% do valor do Fundo). De acordo com o regulamento de gestão e o artigo 101.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo ("RJOIC"), o Fundo não pode investir mais do que 10% do seu valor líquido global em valores mobiliários e instrumentos de mercado monetário emitidos por uma mesma entidade (35% caso o emitente seja uma instituição de carácter público, nos termos do artigo 114.º do RJOIC).

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora entende que o incumprimento verificado em 31 de Dezembro de 2020 resulta do facto do Ministério das Finanças de Angola, ser actualmente o único emitente relevante no mercado Angolano.

Este assunto tem sido objecto de troca de correspondência entre a Sociedade Gestora e a CMC desde 2017. Em 8 de Maio de 2020, a CMC notificou a Sociedade Gestora da deliberação para liquidação do Fundo no prazo de 6 meses contados do final do Estado de Emergência, que vigorou em Angola até 26 de Maio de 2020.

Em 18 de Junho de 2020, por meio de ofício, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora esclareceu a CMC que os limites prudenciais de exposição máxima a um emitente não têm prejudicado materialmente a rentabilidade do Fundo e solicitou autorização para alterar a política de investimento, de forma a que esta contemple a possibilidade de investimento noutros mercados. Na sequência daquele pedido, em 13 de Novembro de 2020 a CMC foi favorável à continuidade do Fundo, permitindo a realização (i) de investimentos em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário admitidos à negociação num mercado regulamentado não doméstico de Estado terceiro, bem como (ii) de depósitos bancários não superiores a 12 meses que sejam susceptíveis de mobilização antecipada, junto de instituições de crédito com sede num Estado terceiro.

Adicionalmente, a CMC isentou o Fundo do cumprimento dos limites de composição da carteira, pelo prazo máximo de 3 meses, contados a partir de 13 de Novembro de 2020, desde que a Sociedade Gestora assegurasse o cumprimento dos seguintes deveres adicionais:

- A prestação de informação mensal sobre a tramitação do processo, as diligências realizadas e a fase actual do referido processo para o cumprimento dos limites de investimento a que o Fundo está sujeito ao abrigo do artigo 101.º do RJOIC e do n.º 3 do artigo 114.º do Regulamento n. 4/14, de 30 de Outubro, dos Organismos de Investimento Colectivo; e
- A actualização dos documentos constitutivos do Fundo no prazo de 30 dias.

De forma a cumprir com os deveres mencionados, no dia 13 de Dezembro de 2020 a Sociedade Gestora remeteu os documentos constitutivos do Fundo actualizados para a CMC. Simultaneamente, através do Banco Millennium Atlântico, S.A. solicitou ao Banco Nacional de Angola (BNA) autorização para o Fundo investir nos instrumentos financeiros referidos nas alíneas (i) e (ii) acima.

Durante o exercício de 2021, a Sociedade Gestora solicitou e beneficiou por parte da CMC de sucessivas aprovações para a prorrogação do período de incumprimento dos limites de composição da carteira. Contudo, em Dezembro de 2021, o BNA decidiu indeferir a solicitação de autorização do Fundo em investir em instrumentos financeiros junto de instituições de crédito com sede num Estado terceiro.

Em 14 de Dezembro de 2021, por meio do ofício nº PCMC 1889/GP/12-2021, a CMC notificou o Conselho de Administração da Sociedade Gestora sobre a deliberação de revogação da licença do Fundo, tendo

definido nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 27.º do RJOIC, a data limite de 27 de Dezembro de 2021 para apresentação de defesa do Fundo junto da CMC.

Em 29 de Dezembro de 2021, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora endereçou à CMC uma proposta de estratégia para o cumprimento do limite de composição da carteira de investimentos, passando esta pela canalização de parte dos recursos do Fundo para a realização de aplicações de depósito a prazo junto de outras instituições financeiras bancárias locais, na medida do necessário ao cumprimento dos requisitos de dispersão aplicáveis.

Em 14 de Abril de 2022, em resposta à Sociedade Gestora, por meio do ofício nº PCMC 283/GP/04-2022, a CMC notificou o Conselho de Administração da Sociedade Gestora sobre a deliberação favorável à continuidade do Fundo, tendo solicitado a concretização da proposta de diversificação do investimento em valores mobiliários e instrumentos de mercado monetário emitidos por uma mesma entidade e da renovação da garantia bancária (Nota 10), no prazo de 30 dias. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que não resultarão quaisquer contingências para o Fundo decorrentes do incumprimento deste limite.

Em 2021 e 2020, o detalhe das valias registadas pelo Fundo na valorização da carteira de títulos e valores mobiliários é o que se apresenta:

	31-12-2021		
	Ajustes positivos ao valor de mercado	Ajustes negativos ao valor de mercado	Ajuste ao valor de mercado (Nota 7)
Obrigações do tesouro detidas em carteira	259.338	(134.858)	124.480
Obrigações do tesouro que maturaram	41.946	-	41.946
Obrigações do tesouro vendidas	-	(7.131)	(7.131)
	<u>301.284</u>	<u>(141.988)</u>	<u>159.295</u>

	31-12-2020		
	Ajustes positivos ao valor de mercado	Ajustes negativos ao valor de mercado	Ajuste ao valor de mercado (Nota 7)
Obrigações do tesouro detidas em carteira	125.512	-	125.512
Obrigações do tesouro que maturaram	53.710	-	53.710
Obrigações do tesouro vendidas	10.828	-	10.828
	<u>190.050</u>	<u>-</u>	<u>190.050</u>

5. NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES

Em 31 de Dezembro de 2020, o saldo desta rubrica refere-se, essencialmente, ao diferimento do custo da comissão trimestral paga antecipadamente ao Banco Millennium Atlântico, S.A., no âmbito de uma garantia bancária prestada por aquela entidade para salvaguardar da liquidez do Fundo (Nota 10).



6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto corrente		
Imposto Industrial relativo a 2021	95.234	-
Imposto Industrial relativo a 2020	-	112.774
Imposto Industrial relativo a 2019	25.956	-
Imposto diferido	18.749	9.413
Outros	731	1.002
	<u>140.670</u>	<u>123.189</u>
Diversos:		
Comissão de gestão	13.255	10.746
Comissão de depositário	6.890	5.969
Taxa de supervisão	957	948
Outros valores	10.000	-
	<u>31.102</u>	<u>17.663</u>
	<u>171.772</u>	<u>140.852</u>

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no RFOIC, conforme quadro abaixo:

	31-12-2021	31-12-2020
Resultado líquido do exercício	1.289.690	1.506.973
Imposto Industrial	104.570	122.187
Acréscimos e deduções à matéria colectável		
Valias potenciais	(124.480)	(125.512)
Valias realizadas (valias potenciais de anos anteriores)	301.164	111.073
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)	<u>1.570.945</u>	<u>1.614.721</u>
Taxa de Imposto	7,5%	7,5%
Imposto Industrial - Imposto corrente	<u>95.234</u>	<u>112.774</u>
Imposto Industrial - Imposto corrente por conversão de diferido	<u>25.956</u>	<u>-</u>
Imposto Industrial - Imposto diferido	<u>9.336</u>	<u>9.413</u>

Em Maio de 2021, o Fundo procedeu ao pagamento do Imposto Industrial relativo ao exercício de 2020, no montante de 118.243 mAOA.

Nos exercícios de 2021 e 2020, o saldo da rubrica "Impostos" da demonstração dos resultados, tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Imposto Industrial relativo a 2021	104.570	-
Imposto Industrial relativo a 2020	-	122.187
Imposto Industrial relativo a 2019	30.652	(32.905)
Imposto Industrial relativo a 2018	-	2.853
Imposto sobre Valor Acrescentado	3.696	6.650
Outros Impostos	153	284
	<u>139.071</u>	<u>99.069</u>

Em 2020, o saldo da rubrica "Imposto Industrial relativo a 2019" refere-se à anulação indevida do imposto industrial relativo ao exercício de 2019 que incidia sobre as valias potenciais da carteira de títulos.

Em 2020, o saldo da rubrica “Imposto Industrial relativo a 2018” refere-se à correcção do imposto industrial relativo ao exercício de 2018, em resultado do diferencial entre o apuramento contabilístico da estimativa de imposto industrial registada nas contas do Fundo naquele exercício e o imposto pago ao Estado Angolano em 2020.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica “Diversos - Comissão de gestão” refere-se à comissão de gestão a liquidar referente aos meses de Dezembro dos respectivos exercícios.

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica “Diversos – Comissão de depositário” refere-se às comissões de depósito a liquidar referentes ao quarto trimestre dos respectivos exercícios.

Em 31 de Dezembro de 2021, o saldo da rubrica “Diversos – Outros valores” refere-se à estimativa do valor a pagar com os honorários referente a serviços de auditoria.

7. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
Juros e outros rendimentos		
Disponibilidades		
Depósitos a prazo		
Juros	982.484	767.750
Variação cambial	-	355.618
	<u>982.484</u>	<u>1.123.368</u>
Carteira de títulos		
Obrigações do tesouro	521.112	507.696
Ajuste positivo ao valor de mercado	159.295	190.050
	<u>680.407</u>	<u>697.746</u>

8. OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

No exercício de 2020, o saldo desta rubrica refere-se aos custos com advogados que tinham sido suportados pelo Fundo e que foram reembolsados pela Sociedade Gestora naquele período.

9. COMISSÕES

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31-12-2021</u>	<u>31-12-2020</u>
Comissão de gestão	139.383	118.871
Comissão de depositário	22.297	18.403
Taxa de supervisão	2.150	1.958
	<u>163.830</u>	<u>139.232</u>



10. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Nos exercícios de 2021 e 2020, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Despesas de serviços do sistema financeiro	46.560	67.091
Serviços de auditoria externa	23.740	10.027
	70.300	77.118

A rubrica “Despesas de serviços do sistema financeiro” inclui os custos incorridos com uma garantia prestada, a partir de 28 de Agosto de 2018, pelo Banco Millennium Atlântico S.A. para salvaguardar a liquidez do Fundo caso ocorram resgates significativos, correspondente a uma comissão trimestral de 1,5% ao trimestre sobre o montante garantido de 1.400.000 mAOA, e com uma maturidade de 24 meses. Para salvaguardar o cumprimento dos limites prudenciais, definidos no artigo 45º do regulamento 4/14, de 30 de Outubro – Regulamento Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, em 22 de Junho de 2020 a Sociedade Gestora, procedeu à renovação daquela garantia pelo prazo de 12 meses e pelo montante de 1.800.000 mAOA. A partir daquela data a comissão trimestral aplicável passou a ser de 1,25% ao ano sobre o montante garantido.

A garantia bancária emitida pelo Banco Millennium Atlântico, S.A. a favor do Fundo venceu-se em 22 de Junho de 2021, pelo que desde essa data que o Fundo não detém qualquer garantia de qualidade elevada para salvaguarda a sua liquidez (em 31 de Dezembro de 2020 a garantia cobria 18% do valor líquido global do Fundo). De acordo com o n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, os Organismos de Investimento Colectivo Abertos devem beneficiar em permanência de garantia de qualidade elevada, aferida com referência aos critérios referidos no n.º 3 do artigo 5.º do mesmo Regulamento, que garanta o valor necessário para pagamento dos resgates solicitados pelos participantes, não podendo o valor garantido ser inferior a 20% do valor líquido global do Fundo. Este assunto tem sido objecto de troca de correspondência entre a Sociedade Gestora e a CMC. Em 23 de Setembro de 2020, a Sociedade Gestora solicitou autorização à CMC para a substituição da garantia por um mecanismo alternativo dado que o valor líquido global do Fundo varia diariamente. Em 10 de Dezembro de 2020, a CMC indeferiu aquele pedido por entender que o mecanismo de liquidez proposto não confere aos participantes do Fundo o mesmo nível de protecção que uma garantia bancária.

A Sociedade Gestora encontra-se a negociar a formalização de uma linha para a emissão de garantias bancárias junto do Banco Millennium Atlântico, S.A. de forma a garantir o cumprimento do referido limite. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que não resultarão quaisquer contingências para o Fundo decorrentes desta situação, sendo sua expectativa proceder a um novo ajustamento do valor da garantia prestada no curto prazo.

O saldo da rubrica “Despesas de serviços do sistema financeiro” inclui igualmente as comissões cobradas pelo Banco depositário na data de compra de títulos do tesouro, nos montantes de 15.918 mAOA e 10.173 mAOA, em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

A rubrica “Serviços de auditoria externa” refere-se aos custos com honorários por serviços de auditoria prestados.

11. COVID 19

Em Março de 2020 a Organização Mundial da Saúde declarou a disseminação da doença provocada pelo novo coronavírus (“Covid-19”) como pandemia. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora adoptou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a protecção das pessoas e a continuidade da actividade. Adicionalmente, nas demonstrações financeiras do Fundo do exercício de 2021 foram reconhecidos os impactos decorrentes do contexto de pandemia Covid-19 com base no nosso melhor julgamento da totalidade da informação disponível na presente data, sendo os pressupostos, julgamentos e estimativas utilizados adequados face às circunstâncias actuais de elevada incerteza. Adicionalmente, com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita ao valor dos activos do Fundo, consideramos que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2021.

12. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em Fevereiro de 2022 foram iniciadas operações militares na Ucrânia que resultaram na imposição de sanções, a nível internacional, dirigidas à Federação Russa e à Bielorrússia, bem como a determinadas entidades relacionadas com estes países. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora entende que uma vez que os acontecimentos estão a ter evoluções diárias, poderão vir a ocorrer impactos futuros negativos na economia e no sistema financeiro mundial, bem como na evolução da economia angolana e do seu sistema financeiro, em particular. Consequentemente, poderão ocorrer eventuais impactos futuros na evolução da economia angolana e no valor dos activos do Fundo, nomeadamente a mensuração dos títulos de dívida emitidos pela República de Angola. Desta forma, a realização dos activos do Fundo pelos valor constante no Balanço em 31 de Dezembro de 2021 poderá ser influenciado pela evolução da economia angolana e pelo sucesso das suas operações futuras. Não obstante, com base na informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de Dezembro de 2021.

Não ocorreram quaisquer outros factos subsequentemente a 31 de Dezembro de 2021 que requeiram registo ou divulgação nas demonstrações financeiras.





4. Certificação Legal das Contas



[Handwritten signature]

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas – mAOA)

Ao Conselho de Administração
da SG Hemera Capital Partners - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

Relato sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras

I. Introdução

1. Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do Atlântico Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (adiante designado por “Fundo”), gerido pela SG Hemera Capital Partners - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Sociedade Gestora”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2021, que evidencia um total de 12 536 666 mAOA e fundos próprios do organismo de investimento colectivo (“OIC”) de 12 364 894 mAOA, incluindo um resultado líquido de 1 289 690 mAOA, as demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa relativas ao exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

II. Responsabilidade do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora é responsável pela:
 - (i) Preparação e apresentação das demonstrações financeiras, que apresentem, de modo apropriado, a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), em 31 de Dezembro de 2021;
 - (ii) Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, devido à fraude ou a erro;
 - (iii) Elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
 - (iv) Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias; e



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação acesse a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade por quotas | NIPC: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106-97 | Capital social: KZ 1.620.000 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda



IS 668746

- (v) Avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.
- 3. O órgão de fiscalização da Sociedade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

III. Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

- 4. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi efectuada de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (“OCPCA”) e as disposições da Instrução n.º 08/CMC/06-21, sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registado na CMC, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.
- 5. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido à fraude ou a erro. Ao fazer essa avaliação dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela Sociedade Gestora a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora. Uma auditoria inclui também avaliar a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora e a apresentação global das demonstrações financeiras.
- 6. O exame a que procedemos incluiu:
 - (i) A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora, utilizadas na sua preparação;
 - (ii) A apreciação se as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação são adequadas, tendo em conta as circunstâncias;
 - (iii) A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - (iv) A apreciação, em termos globais, se a apresentação das demonstrações financeiras é adequada.
- 7. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas.
- 8. Declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
- 9. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

IV. Opinião

10. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Atlântico Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto em 31 de Dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC, em 31 de Dezembro de 2021.

V. Ênfases

11. Conforme divulgado na Nota 4 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2021, o investimento do Fundo em títulos dívida pública ascendia a 4.275.238 mAOA representando 35% do valor do Fundo (3.552.779 mAOA em 31 de Dezembro de 2020, o que representava 36% do valor do Fundo). De acordo com o regulamento de gestão e o artigo 101.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo (“RJOIC”), o Fundo não pode investir mais do que 10% do seu valor líquido global em valores mobiliários e instrumentos de mercado monetário emitidos por uma mesma entidade (35% caso o emitente seja uma instituição de carácter público, nos termos do artigo 114.º do RJOIC).

Adicionalmente, conforme divulgado na Nota 3 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o investimento do Fundo em depósitos à ordem e a prazo junto do Banco Millennium Atlântico, S.A. ascendia a 8.259.824 mAOA e 6.572.662 mAOA, respectivamente, representando 67% e 66% do valor do Fundo naquelas datas, respectivamente. De acordo com o regulamento de gestão, o Fundo não pode investir mais do que 20% do seu valor líquido global em depósitos constituídos por uma mesma entidade.

Por fim, conforme divulgado na Nota 10 do Anexo, a garantia bancária emitida pelo Banco Millennium Atlântico, S.A. a favor do Fundo venceu-se a 22 de Junho de 2021, pelo que desde essa data que o Fundo não detém qualquer garantia de qualidade elevada para salvaguardar a sua liquidez. De acordo com o n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, os Organismos de Investimento Colectivo Abertos devem beneficiar em permanência de garantia de qualidade elevada, aferida com referência aos critérios referidos no n.º 3 do artigo 5.º do mesmo Regulamento, que garanta o valor necessário para pagamento dos resgates solicitados pelos participantes, não podendo o valor garantido ser inferior a 20% do valor líquido global do Fundo. A Sociedade Gestora encontra-se a negociar a formalização de uma linha para a emissão de garantias bancárias junto do Banco Millennium Atlântico, S.A. de forma a garantir o cumprimento do referido limite.

Em 14 de Abril de 2022, em resposta à Sociedade Gestora, por meio do ofício nº PCMC 283/GP/04-2022, a CMC notificou o Conselho de Administração da Sociedade Gestora sobre a deliberação favorável à continuidade do Fundo, tendo solicitado a concretização da proposta de diversificação do investimento em valores mobiliários e instrumentos de mercado monetário emitidos por uma mesma entidade e da renovação da garantia bancária, no prazo de 30 dias.

12. Conforme divulgado nas Notas 11 do anexo às demonstrações financeiras, em Março de 2020 a Organização Mundial da Saúde declarou a disseminação da doença provocada pelo novo coronavírus (“Covid-19”) como pandemia. Actualmente, a pandemia ainda se encontra activa a nível mundial e a sua evolução revela ainda alguma incerteza. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora adoptou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a protecção das pessoas e a continuidade da actividade. Adicionalmente, conforme divulgado nas Notas 12 do anexo às demonstrações financeiras, em Fevereiro de 2022 foram iniciadas operações militares na Ucrânia que resultaram na imposição de sanções, a nível internacional, dirigidas à Federação Russa e à Bielorrússia, bem como a determinadas entidades relacionadas com estes países. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora entende que uma vez que os acontecimentos estão a ter evoluções diárias, poderão vir a ocorrer impactos futuros negativos na economia e no sistema financeiro mundial, bem como na evolução da economia angolana e do seu sistema financeiro, em particular. Consequentemente, poderão ocorrer eventuais impactos futuros na evolução da economia angolana e no valor dos activos do Fundo, nomeadamente a mensuração dos títulos de dívida emitidos pela República de Angola . Desta forma, a realização dos activos do Fundo pelos valores constantes no Balanço em 31 de Dezembro de 2021 poderá ser influenciada pela evolução da economia angolana e pelo sucesso das suas operações futuras. Não obstante, com base na informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de Dezembro de 2021.

Relato sobre Outros Requisitos Legais e Regulamentares

VI. Quanto ao Relatório de Gestão

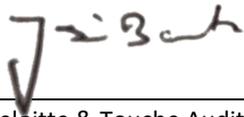
13. Em nossa opinião, para os aspectos materialmente relevantes, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o OIC, não identificámos incorrecções materiais.

VII. Quanto às matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

14. Em nossa opinião, não identificámos situações materiais a relatar quanto às matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:
 - (i) A adequada avaliação efectuada pela Sociedade Gestora dos valores do Fundo, em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
 - (ii) O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do Fundo, definidos nos documentos constitutivos;
 - (iii) O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do Fundo;
 - (iv) O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do Fundo;

- (v) A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma Sociedade Gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação; e
- (vi) O ressarcimento e divulgação dos prejuízos causados aos participantes por erros ocorridos no processo de valorização do património e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e de resgate ao património do Fundo, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação.

Luanda, 29 de Abril de 2022



Deloitte & Touche Auditores, Limitada
Representada por: José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA nº 20130163



www.hemeracapitalpartners.com/en/
www.linkedin.com/company/hemera-capital-partners